

MUNICÍPIO DE RIO GRANDE / RS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2019

Gabarito Final Preliminar

| PROCURADOR MUNICIPAL | | | | | | | | | |
|----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01. D | 02. B | 03. D | 04. B | 05. C | 06. A | 07. C | 08. B | 09. A | 10. D |
| 11. A | 12. D | 13. C | 14. E | 15. A | 16. B | 17. D | 18. E | 19. E | 20. E |
| 21. B | 22. A | 23. D | 24. B | 25. E | 26. D | 27. C | 28. E | 29. B | 30. E |
| 31. X | 32. B | 33. C | 34. E | 35. X | 36. X | 37. C | 38. E | 39. X | 40. E |

Questão 31 - ANULADA. A questão versa sobre funções do governo, conteúdo que não está plenamente contemplado no edital. Assim, a questão deve ser anulada.

Questão 35 - ANULADA. Considerando que o enunciado da questão previa a resolução da mesma a partir do teor do Código de Processo de Civil e a alternativa correta indicada não contemplou, em sua totalidade e adequadamente, os termos dessa legislação, não há alternativa passível de ser considerada e, portanto, a questão deve ser anulada.

Questão 36 - ANULADA. Tendo em vista que o enunciado da questão previa a resolução da mesma a partir do teor da Lei Federal n.º 6.830/80 e a alternativa indicada como correta, para assim a considerar, deveria contemplar as disposições que constam de outros ordenamentos, tais como o CPC, por exemplo, não há alternativa passível de ser considerada, gerando dúvida e, portanto, a questão deve ser anulada.

Questão 39 - ANULADA. Considerando que o enunciado determina que a resolução deve se dar a partir do disposto na Constituição Federal e a questão apresenta duas alternativas passíveis de serem assinaladas a partir do teor desse ordenamento legal, quais sejam, alternativas "C" e "D", a mesma deve ser anulada.